



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº 074.7825.2026.0031807-78)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) CONECTORES DIVERSOS, TERMINAIS DIVERSOS, RELES DIVERSOS, CANALETA, KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, ALICATE, ALÇA PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA, CHAPEU DE PESCADOR, CONJUNTO DE APICULTOR E LUBRIFICANTES DIVERSOS.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
	1	59.35.00.00032405-1	CONECTOR, de metal, para haste de aterramento de 5/8 polegadas	UN	100	15 dias
	2	59.35.00.00055344-1	CONECTOR, tipo split bolt, bitola de 16mm ² , em cobre.	UN	50	15 dias
	3	59.35.00.00161091-0	TERMINAL, pre-isolado, tipo pino, cabo curto, para cabo de 2,5mm ² .	UN	150	15 dias
	4	59.35.00.00174615-4	TERMINAL elétrico pre-isolado tipo pino, de 4mm.	UN	100	15 dias
	5	59.35.00.00188471-9	CONECTOR, para chuveiros, tripolar, em porcelana, para fio até 10mm.	UN	30	15 dias

	6	59.35.00.00189282-7	TERMINAL elétrico, pre-isolado, tipo ilhos, tubular, para cabos 6mm²:	UN	50	15 dias
	7	59.35.00.00189284-3	TERMINAL elétrico, pre-isolado, tipo olhal, para cabos 6mm².	UN	50	15 dias
	8	59.45.00.00039494-7	RELE, falta de fase, 220 volts.	UN	20	15 dias
	9	59.45.00.00182549-6	RELE, termico de sobrecarga, de 04 a 06 amperes, para instalacao de bombas submersas em pocos artesianos, termomagnetico, bimetalico, regulagem de 12 a 18 amperes	UN	10	15 dias
	10	59.75.00.00165513-2	CONECTOR, perfurante, conector principal minimo de 16mm e maximo de 150mm, conector de derivacao minimo de 4 mm e maximo de 35mm	UN	50	15 dias
	11	59.75.00.00172022-8	CANALETA, com divisoria e adesivo para fixacao, para instalacao de fios e cabos, formato retangular, dimensoes 20mm x 10mm x 2 metros de comprimento, na cor branca, recorte fechado, fabricada em termoplastico auto-extinguivel, com tampa	UN	100	15 dias

	12	65.45.19.00115379-0	KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofilo com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35 unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrapo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de compressa de gaze de 7,5 x 7,5 cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvivel - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestesico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias.	UN	8	15 dias
--	----	---------------------	--	----	---	---------

	13	66.25.00.00113377-2	ALICATE, ampermetro, digital, display de LCD de 31/2 digitos, para medidas de tensao DC e AC, corrente nas faixas de 20/200/1000A-CA; tensao nas faixas de 200 e 750V AC; teste de resistencia ohmica; teste de isolacao; teste de diodo; teste de continuidade; incluindo bateria de 9 VCA e testador de isolacao.	UN	5	15 dias
	14	72.40.19.00119694-4	CARRO, coletor, tipo container, para transporte interno de residuos na cor azul, com sistema de rodizios, capacidade de 500 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra acao destrutiva dos raios ultra-violeta com rodas de borracha macica, montado em eixo de aco macico, tratado contra a corrosao, com tampa e cantos arredondados. Conter simbologia para RESIDUO COMUM (RDC 222/2018) na face frontal do equipamento. Dimensoes aproximadas: 1033mm x 1000mm x 650mm.	UN	3	15 dias
	15	72.90.11.00064939-2	ALCA para transporte de garrafao de agua de 20 litros, com protecao em pvc.	UN	4	15 dias
	16	84.15.00.00175856-0	CHAPEU, de pescador arabe com protecao de nuca, indicado para trabalhos expostos ao sol ou atividades do cotidiano material fabricado em 100% poliester e com jugular na cor bege tamanho unico.	UN	10	15 dias

	84.15.20.00016976-5	CONJUNTO, de apicultor, contendo 01 (um) par de luva de proteção contra picada, 01 (um) par de bota cano curto feito em PVC, 01 (um) macacão apícola com máscara fixa e chapéu. o macacão apícola deve ser na cor branca, tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG, confeccionado em tecido poliamida aramada de alta resistência, tipo pesado, 100% poliéster, somente 01(uma) camada de tecido(evitando grande volume e aumentando seu poder de ventilação). composto por 4(quatro) subcamadas: 1ºcamada: (externa) de tela tipo crochê granulada 100% poliéster com trama de alta resistência; 2º camada: fios em poliamida expansivos de alta resistência que separam um tecido do outro; 3ºcamada: tela fina leve 100% poliéster, aumentando a sustentação dos fios em poliamida e ajudando na ventilação; 4º camada: (Interna) tela pesada granulada 100% poliéster para maior resistência de todo tecido; na cor branco em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferrões de abelhas, dispostas de modo a manter uma distância da pele do usuário de, no mínimo, 5 milímetros, impedindo possíveis ferroadas dos insetos. deverá ser composto		15 dias
--	---------------------	--	--	---------

			por 04 bolsos (02 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. seu sistema exclusivo de produção do tecido através da tecnologia de poliamida expansivos concede ventilação extremas em todo o material propiciando ao usuário grande segurança e conforto. Nos punhos elástico de 4 cm de largura(barra com elástico) com cordão, deve ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba. nas pernas/tornozelos, elástico de 2 cm (barra com elástico) de largura, fixado há ele um elástico de 0,5 cm de largura para ser preso ao pé, evitando que sua extremidade suba a canela. Fechamento através de zíper (com alta resistência a ruptura) na altura do pescoço até a braguilha (não há no macacão) no sentido vertical possui dois cursores (para maior segurança), combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. cintura com elástico para ajuste melhor do usuário, com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre			
	17			UN	3	

pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos) tem reforços em costura específica. deve apresentar capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. Máscara: Em formato redondo equipada com carneira regulável a cabeça, evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança. para manter ela armada será usado dois arcos em formato de círculo (fixado há parte superior na aba e inferior no velcro de ligação do macacão/máscara) em arame aço carbono 3 mm com 35 cm de diâmetro cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada ao macacão através de velcro com 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão, totalmente ventilada, viseira em tela em aço inox (não enferruja) tipo esgrima, pintada em seu interior de preto e seu exterior não pintada deixando sua cor natural em inox (norma adotada para que abelha fique mais calma e a visão não seja comprometida), fixada na parte frontal da máscara através de cinto em nylon branco com 2,5 cm de largura. copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura confeccionada em

			kroyal, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. o produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.			
	18	91.50.00.00180113-9	LUBRIFICANTE, antioxidante, em aerosol, isento de CFC, para uso geral. Embalagem: Contendo 300 ml.	UN	30	15 dias

Notas:

1. Nas licitações restritas a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser assinalada em cada item/lote "Participação exclusiva" (art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006).
2. Nas licitações de ampla participação, deve ser assinalada em cada item/lote "Participação ampla", observado o art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de bens de natureza divisível.
3. Nas licitações híbridas, deverá ser indicado, em cada lote/item, a "Participação ampla" ou "Participação exclusiva", conforme o caso.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (.....)

(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação

Nota: utilizar esta última hipótese, no caso de listagem extensa

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- () documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- () catálogos
- () manuais
- () fichas de especificação técnica
- () páginas da internet

Nota: assinalar a(s) opção(ões) exigível(is)

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 15 dias, a contar da data da

() assinatura do Contrato (x) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A presente solicitação visa suprir as necessidades da equipe de manutenção do Campus II. A aquisição destes itens é estratégica para garantir a estabilidade das redes de energia, o manejo adequado de resíduos, a proteção dos servidores e a resposta rápida a emergências.

1. Infraestrutura Elétrica e Proteção de Sistemas:

A aquisição de diversos modelos de Conectores (metal, split bolt e perfurante) e terminais pré-isolados justifica-se pela necessidade de realizar conexões elétricas seguras e normatizadas, evitando aquecimentos, perdas de energia ou falhas de contato nas instalações do campus. O Conector de Porcelana para chuveiros garante resistência térmica em pontos de alta carga, enquanto a Haste de Aterramento assegura a proteção contra sobrecargas e descargas atmosféricas.

Para a proteção de equipamentos críticos, como bombas de poços artesianos e motores, os Relés de Falta de Fase e Térmicos de Sobrecarga são indispensáveis para evitar a queima de maquinário por instabilidades na rede elétrica. Complementarmente, a Canaleta com divisória permite a organização e segregação de cabos de dados e energia, prevenindo interferências e danos físicos à fiação.

2. Segurança do Trabalho, Saúde e Proteção Especializada:

A segurança ocupacional é priorizada através do Kit de Primeiros Socorros, item obrigatório para o atendimento inicial em caso de incidentes. O Chapéu de Pescador Árabe atende às normas de proteção contra radiação solar para funcionários que atuam em áreas externas.

Um item de destaque é o Conjunto de Apicultor, cuja aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores em atividades realizadas em áreas de mata ou em suas proximidades. A presença de vegetação densa nestes locais propicia uma alta concentração de insetos e o risco de contato com animais peçonhentos, tornando o equipamento indispensável para prevenir picadas, reações alérgicas, transmissão de doenças e desconfortos que possam comprometer a saúde e a produtividade do trabalhador. Dessa forma, o conjunto atua como uma barreira física essencial para a manutenção da integridade física durante intervenções em ambientes de floresta ou áreas verdes preservadas do campus. Para o monitoramento técnico das instalações, o Alicata Amperímetro Digital é a ferramenta essencial para diagnósticos precisos de carga e tensão, prevenindo acidentes elétricos.

3. Saneamento, Logística e Apoio Operacional:

O Carro Coletor de é fundamental para a gestão eficiente de resíduos comuns, facilitando o transporte interno e garantindo a higiene ambiental do campus. Para o bem-estar das equipes internas, a Alça para transporte de garrafão oferece ergonomia no manuseio de água potável, reduzindo o esforço físico e riscos de lesões.

4. Manutenção Preventiva e Lubrificação:

A manutenção de ferramentas, portões e máquinas motrizes será garantida pelo Lubrificante Antioxidante.

Conclusão:

A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de manter o Campus II em condições plenas de funcionamento, atendendo às normas técnicas de segurança e engenharia, além de promover um ambiente de trabalho seguro e uma gestão administrativa pautada pela manutenção preventiva e eficiência operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

Destarte, o presente processo encontra-se instruído mediante as normas legais e recomendações dos órgãos governamentais a que esta instituição se encontra inserida. Saliento que a contratação do objeto está dentro das excepcionalidades previstas para o setor de educação ao qual pertence a UNEB e que a unidade requisitante vem adotando medidas para a contenção dos gastos e realizando as contratações necessárias para concretizar seus objetivos finalísticos evitando gastos desnecessários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Notas:

1. Administração deverá justificar no processo administrativo correspondente a não exigência da garantia de contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Sendo a opção pela não exigência de garantia, deverão ser excluídos os subitens 4.6.2.1.1 a 4.6.2.1.16.

OU

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de _____ % (_____ por cento) do valor _____ [inicial/anual] do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

Nota:

1. A Administração deverá justificar no processo administrativo correspondente a exigência da garantia de contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos (art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo (art. 98, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de ____ (____) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até ____ (____) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: o prazo a ser fixado deverá ser de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por ____ (____) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração deverá adotar prazo razoável para vigência da apólice, objetivando a verificação do total adimplemento do Contrato antes da liberação da garantia.

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

- 4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
- 4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

- ☐ Sim
- ☐ Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do [art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

OU

4.8.1 Em caso de licitante revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do Contrato (art. 41, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

- 4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:
- ☐ _____ (_____) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.
- ☐ _____ [*metade, um terço, dois terços etc.*] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

Notas:

1. As referências entre constantes do texto são meramente exemplificativas.
2. Caso necessário, pode-se fazer uso de tabela anexa para contemplar as informações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de quinze (15) dias, a contar:

- ☐ da assinatura do Contrato
- ☒ da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

Nota: nos termos do inc. X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é considerada imediata a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

5.2 Local da entrega

- 5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:
- ☐ do anexo integrante deste TR/Habilitação
- ☒ da descrição abaixo

Notas:

1. Assinalar umas das opções conforme o local da entrega do objeto, recomendando-se utilizar sempre o anexo quando as especificações de endereço forem extensas.
2. A Administração deve indicar no TR/Habilitação o local de entrega, sem prejuízo da sua indicação no contrato ou na AFM.
3. Em caso de múltiplos endereços, indicar todos eles e sua correlação com o conteúdo da entrega.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

Notas:

1. utilizar essa redação quando não houver necessidade de acréscimo da garantia contratual técnica .
2. A fundamentação da opção administrativa pela exigência ou não da garantia deve ser indicada no processo administrativo correspondente.

OU

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de ____ (____) dias, contados a partir () da entrega efetiva do produto () do término da garantia legal.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

Nota: a critério da Administração poderá ser exigida garantia contratual técnica do objeto, complementar à garantia legal.

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

[ADICIONAR, QUANDO NECESSÁRIO]

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até ____ (____) dias úteis.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até _____ (_____) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

Nota: a Administração, desde que fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (art. 40, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, em razão do que, na hipótese de as peculiaridades do caso concreto exigirem a definição de prazo diferente, deverá a Administração promover a alteração correspondente.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

- () a marca
- () o prazo de garantia
- () o modelo
- () a referência
- () o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

Nota: a Administração deverá utilizar essa opção de redação apenas quando houver outras informações relevantes ausentes no TR/Habilitação e que impactarão no dimensionamento da proposta do licitante. Caso não existam, este subitem deverá ser excluído.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº

14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **dez (10) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de quinze (15) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado (s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

Nota: caso o INPC/IBGE não se adeque ao objeto, deverá ser alterado para o índice compatível.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto

na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [*especificar a atividade contratada sujeita à autorização*], expedido por _____ [*especificar o órgão competente*] nos termos do art. ____ da(o) _____ [*especificar a Lei ou Decreto*].

Nota: o órgão ou entidade deverá analisar, antes da divulgação do edital, se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Notas:

1. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente.

2. Nas contratações de caráter geral (bens e serviços de natureza habitual, destituídas de complexidade técnica ou de especialização, passíveis de serem suportadas pela definição dos critérios de capacidade econômico-financeira de forma expedita), deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa SAEB nº 10/2024.

() dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

Nota: assinalar a hipótese pertinente

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

Nota: na licitação para registro de preços, ainda que se possa estabelecer como obrigação do futuro contratado a entrega em prazo de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento, isto não autoriza, por si só, a dispensa da qualificação econômico-financeira, considerando o vulto do registro de preços e a indefinição, *a priori*, do quantitativo que será demandado simultaneamente pelas unidades. A dispensa da qualificação, no caso do registro de preços, portanto, demandará a análise de riscos, que deve ser avaliada na fase preparatória. Conferir, a respeito, orientação constante do precedente processo 009.0220.2024.0033024-38.

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____% (_____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

Nota: para o subitem 8.2.1.3.2, a Administração deverá ajustar o percentual ao caso concreto, o qual deverá ser $\geq 10\%$ e $\leq 30\%$ (art. 15, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Nota: a qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente.

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto lícitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 15.472,27 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	59.35.00.00032405-1	CONECTOR, de metal, para haste de aterramento de 5/8 polegadas	UN	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00	
2	59.35.00.00055344-1	CONECTOR, tipo split bolt, bitola de 16mm ² , em cobre.	UN	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00	
3	59.35.00.00161091-0	TERMINAL, pre-isolado, tipo pino, cabo curto, para cabo de 2,5mm ² .	UN	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50	
4	59.35.00.00174615-4	TERMINAL elétrico pre-isolado tipo pino, de 4mm.	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00	
5	59.35.00.00188471-9	CONECTOR, para chuveiros, tripolar, em porcelana, para fio até 10mm.	UN	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30	

6	59.35.00.00189282-7	TERMINAL elétrico, pre-isolado, tipo ilhos, tubular, para cabos 6mm ² :	UN	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00	
7	59.35.00.00189284-3	TERMINAL elétrico, pre-isolado, tipo olhal, para cabos 6mm ² .	UN	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50	
8	59.45.00.00039494-7	RELE, falta de fase, 220 volts.	UN	20	R\$ 144,74	R\$ 2.894,80	
9	59.45.00.00182549-6	RELE, termico de sobrecarga, de 04 a 06 amperes, para instalacao de bombas submersas em pocos artesianos, termomagnetico, bimetalico, regulagem de 12 a 18 amperes	UN	10	R\$ 65,16	R\$ 651,60	
10	59.75.00.00165513-2	CONECTOR, perfurante, conector principal minimo de 16mm e maximo de 150mm, conector de derivacao minimo de 4 mm e maximo de 35mm	UN	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00	
11	59.75.00.00172022-8	CANALETA, com divisoria e adesivo para fixacao, para instalacao de fios e cabos, formato retangular, dimensoes 20mm x 10mm x 2 metros de comprimento, na cor branca, recorte fechado, fabricada em termoplastico auto-extinguivel, com tampa	UN	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00	
		KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofilo com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35					

12	65.45.19.00115379-0	unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrapo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de compressa de gaze de 7,5 x 7,5 cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvivel - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestesico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias.	UN	8	R\$ 255,86	R\$ 2.046,88
----	---------------------	--	----	---	------------	--------------

13	66.25.00.00113377-2	ALICATE, amperímetro, digital, display de LCD de 31/2 dígitos, para medidas de tensão DC e AC, corrente nas faixas de 20/200/1000A-CA; tensão nas faixas de 200 e 750V AC; teste de resistência ôhmica; teste de isolamento; teste de diodo; teste de continuidade; incluindo bateria de 9 VCA e testador de isolamento.	UN	5	R\$ 186,25	R\$ 931,25	
14	72.40.19.00119694-4	CARRO, coletor, tipo container, para transporte interno de resíduos na cor azul, com sistema de rodízios, capacidade de 500 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação destrutiva dos raios ultra-violeta com rodas de borracha macia, montado em eixo de aço maciço, tratado contra a corrosão, com tampa e cantos arredondados. Conter simbologia para RESÍDUO COMUM (RDC 222/2018) na face frontal do equipamento. Dimensões aproximadas: 1033mm x 1000mm x 650mm.	UN	3	R\$ 1.299,10	R\$ 3.897,30	

15	72.90.11.00064939-2	ALCA para transporte de garrafao de agua de 20 litros, com protecao em pvc.	UN	4	R\$ 24,54	R\$ 98,16	
16	84.15.00.00175856-0	CHAPEU, de pescador arabe com protecao de nuca, indicado para trabalhos expostos ao sol ou atividades do cotidiano material fabricado em 100% poliester e com jugular na cor bege tamanho unico.	UN	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00	
		CONJUNTO, de apicultor, contendo 01 (um) par de luva de protecao contra picada, 01 (um) par de bota cano curto feito em PVC, 01 (um) macacao apicola com mascara fixa e chapéu. o macacao apicola deve ser na cor branca, tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG, confeccionado em tecido poliamida aramada de alta resistencia, tipo pesado, 100% poliéster, somente 01(uma) camada de tecido(evitando grande volume e aumentando seu poder de ventilação). composto por 4(quatro) subcamadas: 1ºcamada: (externa) de tela tipo crochê granulada 100% poliéster com trama de alta resistencia; 2º camada: fios em poliamida					

expansivos de alta resistência que separam um tecido do outro;
3ºcamada: tela fina leve 100% poliéster, aumentando a sustentação dos fios em poliamida e ajudando na ventilação; 4º camada: (Interna) tela pesada granulada 100% poliéster para maior resistência de todo tecido; na cor branco em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferrões de abelhas, dispostas de modo a manter uma distância da pele do usuário de, no mínimo, 5 milímetros, impedindo possíveis ferroadas dos insetos. deverá ser composto por 04 bolsos (02 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. seu sistema exclusivo de produção do tecido através da tecnologia de poliamida expansivos concede ventilação extremas em todo o material propiciando ao usuário grande segurança e conforto. Nos punhos elástico de 4 cm de largura(barra com elástico) com

		cordão, deve ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba. nas pernas/tornozelos, elástico de 2 cm (barra com elástico) de largura, fixado há ele um elástico de 0,5 cm de largura para ser preso ao pé, evitando que sua extremidade suba a canela. Fechamento através de zíper (com alta resistência a ruptura) na altura do pescoço até a braguilha (não há no macacão) no sentido vertical possui dois cursores (para maior segurança), combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. cintura com elástico para ajuste melhor do usuário, com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos) tem reforços em costura específica. deve					
17	84.15.20.00016976-5		UN	3	R\$ 641,36	R\$ 1.924,08	

		apresentar capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. Máscara: Em formato redondo equipada com carneira regulável a cabeça, evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança. para manter ela armada será usado dois arcos em formato de círculo (fixado há parte superior na aba e inferior no velcro de ligação do macacão/máscara) em arame aço carbono 3 mm com 35 cm de diâmetro cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada ao macacão através de velcro com 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão, totalmente ventilada, viseira em tela em aço inox (não enferruja) tipo esgrima, pintada em seu interior de preto e seu exterior não pintada deixando sua cor natural em inox (norma adotada para que abelha fique mais calma e a visão não seja comprometida),				
--	--	---	--	--	--	--

		fixada na parte frontal da máscara através de cinto em nylon branco com 2,5 cm de largura. copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura confeccionada em kroyal, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. o produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.					
18	91.50.00.00180113-9	LUBRIFICANTE, antioxidante, em aerosol, isento de CFC, para uso geral. Embalagem: Contendo 300 ml.	UN	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.472,27		

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de 10 (dez) dias úteis.

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, podendo ser alterado em razão das peculiaridades do caso concreto.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nota: assinalar

- ☐ Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- ☐ Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ☐ Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ☐ Modelos de prova de qualificação técnica:
 - ☐ Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - ☐ Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- ☐ Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Alagoinhas-BA, 04, de maio de 2026.

Jean Cleverson Simões Mutti Afonso Rêgo

Prefeito do Campus II

Portaria nº 913751 publicada no D.O.E. em 17/03/2025

Matrícula nº 9214438-4



Documento assinado eletronicamente por **Jean Cleverson Simões Mutti Afonso Rego, Prefeito do Campus**, em 04/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139105885** e o código CRC **44726604**.